



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado pela sua Secretária de Administração, em exercício, no uso de suas atribuições, resolve homologar a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do profissional, **ANDERSON COSTA RODRIGUES**, CPF: 450.135.272 -87, a fim de atuar como supervisor do Módulo Prático do **CURSO DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES E CONCILIADORES**, que está previsto para ocorrer no período de 01/09/2020 a 01/09/2021, na modalidade educação a distância – on-line, nos termos do PA-PRO-2020/02677.

Belém, 23 de novembro de 2020.

Giliane Regina Magalhães Nascimento
GILIANE REGINA MAGALHÃES NASCIMENTO

Secretária de Administração, em exercício

PA-PRO-2020/02677
CA



Autenticado digitalmente por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2616099.16677353-9640 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 12/04/2022 10:50



PAPRO202002677V02

